



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 44, DE 2019

Apresentado em: 11.2.2019

Aprovado em: 11.2.2019

Rejeitado em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

O Município instituiu, por meio da Lei n.º 1.950, de 26 de junho de 2018, a política municipal sobre drogas e criou o Sistema Municipal Antidrogas, integrado pelos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas –COMAD; Fundo Municipal Antidrogas –FUMAD; e programas e serviços de atendimento aos pacientes com dependência química e ou uso preferencial de álcool de outras drogas.

De acordo com a referida lei, as atividades do SISMAD serão implementadas e geridas pelo Coordenador Antidrogas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essa política prevê um conjunto articulado de ações de prevenção ao uso indevido de substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica e de recuperação de dependentes químicos.

São ações numa área muito importante, considerando-se que o consumo de drogas é hoje um dos mais graves problemas de saúde pública no país e no mundo.

Considerando-se que o controle do Legislativo abrange a execução das políticas públicas, as vereadoras que a este subscrevem requerem que, nos termos do art. 157, do Regimento Interno, conjugado com art. 35, da Lei Orgânica do Município, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal as seguintes informações:

- a) O cargo em comissão de Coordenador Antidrogas se encontra provido? Na afirmativa, informar o nome do nomeado.
- b) Qual a atual composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas?
- c) Quais as ações, entre as previstas na política municipal sobre drogas, instituída pela Lei n.º Lei n.º 1.950, de 26 de junho de 2018, estão sendo implementadas pelo governo municipal, especificando-se seus objetivos e resultados alcançados.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2019.


CARLA RESENDE FERNANDES

Vereadora


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Vereadora